

## EDITAL

### Microcredenciação em Ultrassonografia Neuromuscular

#### 1<sup>a</sup> Edição

Nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março e sucessivas alterações, e demais legislação aplicável, e no cumprimento do Regulamento de Cursos não Conferentes de Grau do Instituto Politécnico de Coimbra - Despacho n.º 5051/2017 de 26 de abril de 2017, publicado no Diário da República, 2<sup>a</sup> Série, n.º 109, de 06 de junho de 2017, faz-se saber que está aberto concurso de acesso à Microcredenciação em Ultrassonografia Neuromuscular, o qual se rege pelas seguintes disposições:

1. O curso de microcredenciação Ultrassonografia Neuromuscular surge como um método essencial para complementar o estudo neurofisiológico tradicional, permitindo uma abordagem mais abrangente no diagnóstico e monitorização de patologias do sistema nervoso periférico. A criação de uma microcredenciação específica nesta área responde a uma necessidade crescente do setor, representando um investimento estratégico na modernização da formação em Fisiologia Clínica. Esta microcredenciação proporciona um perfil diferenciador aos estudantes, alinhado com as tendências internacionais da fisiologia clínica e neurodiagnóstico. Muitos centros de referência já utilizam a USNM como parte do protocolo de avaliação, e a sua difusão obriga à existência de profissionais treinados e certificados. Esta técnica permite reduzir a necessidade de exames mais invasivos e contribuir para decisões clínicas mais rápidas e precisas. A integração desta competência reforça a ligação entre ensino superior, inovação tecnológica e necessidades reais da prática clínica.

O curso de Microcredenciação será constituído por uma unidade curricular com 20 horas de ensino presencial, correspondente a 2 ECTS.

Área científica predominante: Fisiologia Clínica, com a classificação das áreas de educação e formação (CNAEF) 725 – Tecnologias de diagnóstico e terapêutica, de acordo com a Portaria n.º 256/2005 de 16 de março.

2. A estrutura curricular, o plano de estudos e a unidade curricular, ECTS, são as constantes do Anexo I do presente Edital.
3. Podem candidatar-se à presente microcredenciação os estudantes do 4º ano do curso de Licenciatura em Fisiologia Clínica da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra (ESTeSC-IPC), bem como os detentores do grau de licenciado em Fisiologia Clínica que sejam estudantes de curso de Mestrado ministrados pela ESTeSC-IPC.
4. Os candidatos que reúnam as condições expressas no número anterior são admitidos e a seriação será realizada através da data/hora da validação/pagamento da candidatura, sendo colocados os candidatos até ao número limite de vagas.
5. As candidaturas decorrem exclusivamente on-line, devendo ser submetidas em <https://inforestudante.ipc.pt/>, acompanhado da digitalização (formato pdf) dos seguintes documentos:
  - a) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e Número de Identificação Fiscal ou Passaporte (terá de escrever no documento que a entrega apenas se destina para confirmação de informação na ESTeSC, caso não pretenda anexar a informação deverá entrar em contacto com os serviços académicos da ESTeSC);
  - b) Outros documentos relevantes para o processo de candidatura, nomeadamente documento comprovativo da licenciatura em Fisiologia Clínica para os estudantes de Mestrado ministrados pela ESTeSC-IPC.

No final do processo o candidato deverá imprimir/visualizar o pagamento dos emolumentos associados à sua candidatura e o comprovativo da sua candidatura. A candidatura só será válida após o pagamento da taxa de candidatura até ao último dia de candidatura.

6. Os prazos são os seguintes:

- Candidatura: até 26 de março de 2026;
  - Afixação da lista de admissão e provisória seriada de colocação: 27 de março de 2026;
  - Reclamações: 30 de março de 2026;
  - Decisão sobre reclamações/lista final seriada de colocação: 31 de março de 2026;
  - Matrícula e inscrição (exclusivamente on-line): 1 de abril de 2026.
7. Os candidatos colocados devem proceder à matrícula e inscrição (exclusivamente on-line) em <https://inforestudante.ipc.pt/>, no prazo estabelecido no presente Edital. Em caso de desistência expressa da matrícula e inscrição, ou de não comparência para realização da mesma, a ESTeSC convoca, no prazo de 5 dias após o termo do período de matrícula e inscrição, os candidatos constantes da lista seriada, pela ordem aí indicada. Estes têm prazo improrrogável de 3 dias, após a receção da notificação, para procederem à matrícula e inscrição. A anulação da matrícula/inscrição implica o pagamento da propina na íntegra.
8. Fixa-se em 10 o número de vagas colocadas a concurso.
9. A Microcredenciação funcionará com um número mínimo de 8 estudantes. Em caso de não existir um número mínimo de estudantes para a abertura da Microcredenciação são devolvidos os emolumentos a todos os estudantes que efetivarem a sua matrícula/inscrição.
10. O curso de Microcredenciação ocorrerá de 8 a 23 de maio de 2026, em regime *presencial* e em horário pós-laboral, de acordo com o Cronograma Escolar proposto pelo Coordenador de Curso, a aprovar pelo Presidente da ESTeSC, que será divulgado, antes do início das aulas.
11. São devidos os seguintes emolumentos e propinas:

Taxa de candidatura: 25,00 €

Taxa de matrícula: 25,00 €

Propina: 200,00 € (O pagamento da propina vence no dia 23 de maio de 2026)

12. Aos candidatos colocados que realizem a matrícula e inscrição, que cumpram o estabelecido no Regulamento de Apoios e Bolsas ao Abrigo do Projeto Impulsionar as Pessoas e o Território, Despacho n.º 11289/2022, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 182 de 20 de setembro de 2022, alterado pelo Despacho n.º 12369/2023, publicado em Diário da República, 2.ª série, N.º 233 de 4 de dezembro de 2023, será atribuída uma bolsa no valor da propina.
13. A frequência da unidade curricular é obrigatória, estando sujeita a um limite de faltas que não pode exceder 10% das horas definidas na unidade curricular. O estudante que ultrapasse o limite de faltas não poderá ser sujeito à avaliação da unidade curricular.  
A avaliação de conhecimentos na unidade curricular do curso de Microcredenciação em Ultrassonografia Neuromuscular tem carácter individual e será efetuada de acordo com as regras comunicadas ao estudante, pelos docentes, no início da unidade curricular.  
Considera-se aprovado numa unidade curricular o estudante que, tendo sido admitido à avaliação, tenha obtido nota final igual ou superior a dez valores.
14. A classificação final do curso de Microcredenciação em Ultrassonografia Neuromuscular corresponderá à classificação obtida na unidade curricular que integra o plano de estudos.
15. A atribuição de um certificado de conclusão da Microcredenciação em Ultrassonografia Neuromuscular será concretizada pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra do Instituto Politécnico de Coimbra, mediante a aprovação da unidade curricular do curso.
16. Júri:  
Presidente: Joana Isabel Rodrigues Soares (Coordenador do Curso)  
Vogal: Andreia Cristina Moreira dos Santos  
Vogal: João Anselmo Ribeiro Felgueiras

17. As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão decididos pelo Presidente da ESTeSC, ouvida a Coordenação do Curso.

O Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde de Coimbra

### Anexo I

#### Plano de estudos e conteúdos programáticos, com indicação da duração do curso, horas totais e horas de contacto, respetivos créditos ECTS e Áreas Científicas

Áreas Científicas: Fisiologia Clínica (FC).

*Tabela 1 – Plano de estudos da Microcredenciação em Ultrassonografia Neuromuscular*

Unidades Curriculares	Horas Contacto	Horas trabalho totais	ECTS	Área Científica
Ultrassonografia Neuromuscular	TP – 12; PL – 8	53	2	FC
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>53</b>	<b>2</b>	

### Conteúdos programáticos

#### Ultrassonografia Neuromuscular

Anatomia do sistema nervoso periférico

Aplicação Ultrassonografia neuromuscular (USNM) na patologia nervosa periférica

USNM MS - mediano, ulnar, radial

USNM MI - tibial, fibular, sural

Avaliação